



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON**

**DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO  
DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

Processo FA: 0115-010.192-8 – Digibrás Indústria do Brasil S.A.  
Processo FA: 0116-005.154-7 – Banco Bonsucesso S.A.  
Processo FA: 33.007.001.16-0007657 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Processo FA: 0116-001.810-1 – Editora e Distribuidora Educacional S.A.  
Processo FA: 33.007.001.16-0006771 – Point da Neve Viagens e Turismo LTDA  
Processo FA: 0116-005.236-2 – Zurich Minas Brasil Seguros S.A.  
Processo FA: 33.007.001.16-0006660 – Banco BMG S.A.  
Processo FA: 33.007.001.16-0007711 – Editora e Distribuidora Educacional S.A.  
Processo FA: 0116-004.871-1 – Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A.  
Processo FA: 33.007.001.16-0006390 – Oi Móvel S.A.  
Processo FA: 0116-005.686-2 – Zurich Minas Brasil Seguros S.A.  
Processo FA: 33.007.001.16-0007225 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que o processo foi enviado para a inscrição em dívida ativa em cumprimento ao artigo 55 do Decreto Federal 2181/97 e artigo 45 da Lei Estadual 6007/2011

**CARLOS JOSE FIORETTI BENTO**  
**Procurador Adjunto de**  
**Proteção e Defesa do Consumidor**